



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**PORTARIA Nº 36
DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Concede avanço horizontal e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais notadamente de acordo com seus artigos 79 e 105, ambos da Lei Orgânica Municipal.

REVOLVE:


Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ NESTOR SILVA MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de **PROFESSOR NIII**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, **AVANÇO HORIZONTAL** com fulcro no art. 55, I alínea a, e art. 56 da Lei Complementar nº203/2008.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE (SE), EM 01 DE JUNHO DE 2022.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Dr. Leandro Maciel,08 Cumbe/SE Cep.49.660-000